

3 INFORMAÇÕES

Esta Declaração Médica deve ser apresentada conjuntamente com requerimento de Subsídio de Educação Especial, Mod. RP 5020-DGSS, no caso de, em ano anterior, ter recebido este subsídio.

O apoio prescrito não pode ser prestado:

- 1 - Pelo médico especialista que elabora esta Declaração Médica
- 2 - Por clínica médica em que o médico especialista, que elabora esta Declaração Médica, tenha participação societária ou com a qual mantenha uma relação laboral

A violação do disposto nos pontos 1 e 2 determina que o médico especialista tenha que devolver o apoio pago pela Segurança Social.